



TERMO ADITIVO Nº 218/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 183/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ENGECON CERVI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.572.217/0001-27, com sede na Av. São João Batista, nº 943, na cidade de Novo Barreiro/RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Lucas Luciano Cervi**, inscrito no CPF sob nº 016.386.160-94, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto o acréscimo de serviços no item pavimentação em Linha Diogo, com base em parecer técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura e planilha em anexo:

Descrição dos serviços aditivados	Quantidade	Valor R\$
Guia meio-fio	20,00 m	780,00
Lastro de pó de brita para assentamento	9,75 m <sup>3</sup>	1.555,12
Lastro de brita para rejuntamento	1,95 m <sup>3</sup>	311,03
Preparo e assentamento de pedra poliédrica.	65,00 m <sup>2</sup>	2.145,00
<b>Total</b>		<b>4.791,15</b>

**Parágrafo único:** O acréscimo dos itens representa o valor de **R\$ 4.791,15 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quinze centavos)** e o valor total do item passa para R\$ 158.062,15 (cento e cinquenta e oito mil, sessenta e dois reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Retifica-se o parágrafo único da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 166/2024, que passa a ter a seguinte redação:

*“Parágrafo único: A alteração representa um acréscimo de valor de **R\$ 19.968,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais)**, passando o valor total do item execução de pavimentação no Distrito de Boi Preto para **R\$109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)**.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 183/2024 e Termo Aditivo nº 166/2024, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 26 de dezembro de 2024.



**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO

**ENGECON CERVI LTDA-ME**  
Lucas Luciano Cervi  
CONTRATADA

2

Testemunhas:

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04

**Keith Natana Gris Johann**  
018.498.120-47

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 218/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **ENGECON CERVI LTDA-ME**.